

— DIÁRIO — OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

- DECRETO Nº 030/2022 – DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 031/2022 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022 – “DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, OS DIAS 28 DE FEVEREIRO, E, 02 DE MARÇO (ATÉ AS 12:00H) DO ANO DE 2022.”

ATOS DE PESSOAL

- ERRATA DE PUBLICAÇÃO: DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EDIÇÃO 365 – 28/01/2022.....
- “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”
- EXONERA SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO COMISSIONADO.....



DECRETO Nº 030/2022 – DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



DECRETO Nº 030/2022

“Divulga os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais para o ano de 2022 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Divulgar os dias de feriado nacionais, estaduais e municipais para o ano de 2022, a serem observados pelos Órgãos de Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- 1º de Janeiro: Confraternização Universal (feriado nacional);
- 1º de Março: Carnaval (feriado estadual);
- 15 de Abril: Paixão de Cristo (feriado nacional);
- 21 de Abril: Tiradentes (feriado nacional);
- 1º de Maio: Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- 16 de Junho: Corpus Christi (feriado nacional);
- 24 de Junho: São João (feriado regional);
- 29 de Junho: São Pedro (feriado municipal);
- 02 de Julho: Independência da Bahia (feriado estadual);
- 27 de Julho: Emancipação Política do Município (feriado municipal);
- 07 de Setembro: Independência do Brasil (feriado nacional);
- 18 de Setembro - Dia do Evangélico (feriado municipal);
- 12 de Outubro - Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- 28 de Outubro - Dia do Servidor Público (feriado nacional);
- 02 de Novembro - Dia de Finados (feriado nacional);
- 15 de Novembro - Proclamação da República (feriado nacional);
- 08 de Dezembro - Nossa Sr.ª da Conceição (feriado municipal);
- 25 de Dezembro - Natal (feriado nacional);

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74)3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br



Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 3º - As instituições educacionais da Rede Pública de Ensino Municipal deverão seguir o contido no Calendário Escolar aprovado para o ano de 2022.

Art. 4º - Os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas em decorrência dos dias estabelecidos como ponto facultativo, á razão de 01 (uma) hora diária, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

Parágrafo único: Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

Art. 5º - Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Tapiramutá-Ba, 23 de fevereiro de 2022.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74)3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br



DECRETO Nº 031/2022 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022 – “DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, OS DIAS 28 DE FEVEREIRO, E, 02 DE MARÇO (ATÉ AS 12:00H) DO ANO DE 2022.”



**DECRETO Nº 031/2022
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, os dias 28 de fevereiro, e, 02 de março (até as 12:00h) do ano de 2022.”

O Prefeito Municipal de Tapiramutá, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe na Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando as disposições previstas no Decreto nº 030/2022, que divulga os feriados nacionais, estaduais e municipais.

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 28 de fevereiro, e, 02 de março (até as 12:00h) do ano de 2022.

Art. 2º. Os serviços considerados essenciais, funcionarão normalmente durante o período indicado no artigo anterior.

Art. 2º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Tapiramutá, Bahia, 23 de fevereiro 2022.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74)3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br



ERRATA DE PUBLICAÇÃO: DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EDIÇÃO 365 – 28/01/2022



ERRATA DE PUBLICAÇÃO:

Diário Oficial do Município – Edição 365 – 28/01/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o erro material ocorrido na Portaria Nº 0027/2022, publicada em 28 de janeiro de 2022, na edição n.º 365, página 03 do Diário Oficial do Município de Tapiramutá, no endereço <https://doem.org.br/ba/tapiramuta>, faz publicar a seguinte errata:

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
3695	ROZELI PIRES DOS SANTOS SILVA	AUX CONTABILIDADE A	24/10/2021 A 23/10/2022

LEIA-SE:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
3695	ROZELI PIRES DOS SANTOS SILVA	AUX CONTABILIDADE A	24/10/2020 A 23/10/2021

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – Bahia, em 23 de fevereiro de 2022.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br



“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”



Decreto nº 0032/2022

De 23 de Fevereiro de 2022.

“Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de servidores para o cargo de provimento em comissão, da Prefeitura Municipal de Tapiramutá e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

- ✚ **CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento dos cargos abaixo relacionados para a continuidade das atividades dos órgãos públicos da cidade de Tapiramutá.
- ✚ **CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

DECRETA:

Art. 1º. Nomear as pessoas abaixo discriminadas nos seguintes cargos:

Matric.	NOME	CARGO
12623	Mirian Pereira Felício	Diretora Divisão de Ações Comunitárias
12625	Ariel de Souza Queiroz	Auxiliar de Secretaria
12624	Edlea Barbosa dos Santos	Vice Diretora Escola Mun. Maria Quitéria

Art. 2º. No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do caput em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º. Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br



Art. 4º. O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º. O presente Decreto entrará em vigor a partir de 24/02/2022, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – Bahia, em 23 de Fevereiro de 2022.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br



EXONERA SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO COMISSIONADO.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

Decreto n.º 0033/2022.

De 23 de Fevereiro de 2022.

Exonera servidor público em cargo comissionado.

O Prefeito Municipal de Tapiramutá, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, criados pela Lei nº 141/2016 são de livre nomeação e exoneração;

DECRETA

Art. 1º. Exonerar os servidores abaixo discriminados dos seguintes cargos:

Matric.	NOME	CARGO
12586	Virgínia Vitoria dos Santos	Diretor Depto. De Alimentação Escolar

Art. 2º. Este decreto possui efeito retroativo a 01/02/2022 e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá, Bahia, 23 de Fevereiro de 2022.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000